



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194041 - Coordenação Regional Nordeste II

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II, E A EMPRESA MS COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio do(a) Coordenação Regional Nordeste II, com sede na Avenida Pontes Vieira, 832, São João do Tauape, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0070-58, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador Regional, Thiago Halley Santos de Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 216, de 3 de julho de 2023, publicada no DOU de 4 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3353409, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MS COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.912.413/0001-27, sediado(a) na Rua Carmela Dutra, 12 - Vila Popular, na cidade de Olinda/PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Mateus de Melo Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000484/2024-71, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 01/09/2025 até 01/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. O reajuste dos valores contratuais em 5,22%, correspondente à variação acumulada do IPCA, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor unitário da contratação passará a ser R\$ 322,52 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 15.480,96 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

2.2. O valor retroativo deste reajuste é de R\$ 55,52 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 05/08/2025 a 31/08/2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 19208/194041;
- II - Fonte de recursos: 1000000000;
- III - Programa de trabalho: 225450;
- IV - Elemento de despesa: 339039; e
- V - Plano interno: 0010ADV; e
- VI - Nota de empenho: 2025NE000002.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza/CE, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA
Data: 29/08/2025 12:53:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
MATEUS DE MELO SILVA
Data: 29/08/2025 09:39:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Anacé, registrado civilmente como Thiago Halley Santos de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 28/08/2025, às 06:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9046250** e o código CRC **FFE8C260**.

Referência: Processo nº 08087.000484/2024-71

SEI nº 9046250